

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: TC-002963.989.20-7

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS

EXERCÍCIO: 2020

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS PEREIRA / RUBENS GERALDO COELHO

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONSELHEIRO: DR. EDGARD CAMARGO RODRIGUES

LUIZ CARLOS PEREIRA, ex-prefeito municipal de Quadra/SP, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que tramita por esse E. Tribunal de Contas, sob a relatoria desse E. Conselheiro, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação da advogada **KEILA FERREIRA POLES**, inscrita na OAB/SP nº 375.705, conforme procuração que segue anexa.

Por derradeiro requer que se proceda as devidas anotações de estilo, e que todas as intimações e atos processuais sejam publicados em nome da mesma consoante ao dispositivo art. 272, § 5º do CPC.

Termos em que,

P. Deferimento.

KEILA FERREIRA POLES

OAB/SP Nº 375.705